

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS

LEI 553/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL, PARA CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMESP NA ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Montanhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º, 167, inciso V da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 552, de 22 de janeiro de 2025.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Montanhas/RN, Lei nº 551/2024, de 28 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 305.542,00 (trezentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais)**, conforme especificações contidas na tabela I anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Especial especificado no Art. 1º desta lei, conforme o art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, conforme tabela II anexa.

Art. 3º - Ficam Alteradas no que couber, a Lei nº 519/2021 de 03 de novembro de 2021-PPA e a Lei nº 550/2024, de 07 de agosto de 2024-LDO-2025.

Art. 4º - O Poder Executivo por meio de Decreto, fará incluir na Lei Orçamentária de 2025, as mudanças trazidas por esta Lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações especificada nesta Lei, no caso em que não sejam suficientes para realização das ações, em até o limite previsto.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Constitucional de Montanhas

LEI N.º 553/2025 - TABELAS

Tabela I

ÓRGÃO	19.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – SEMESP		
FUNÇÃO	27 – Desporto e Lazer		
SUB-FUNÇÃO	812 – Desporto Comunitário		
PROJETO	1195 – Construção de uma Arena de Futevôlei		
FONTE	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos		
ELEMENTO	4.4.90.30 – Material de Consumo	R\$	207,00
ELEMENTO	4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	2.376,00
SUBTOTAL		R\$	2.583,00

PROJETO	1196 – Construção de Arenas Poliesportivas		
FONTE	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos		
ELEMENTO	4.4.90.30 – Material de Consumo	R\$	207,00
ELEMENTO	4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	2.376,00
SUBTOTAL		R\$	2.583,00

PROJETO	1197 – Recuperação e Reforma de Quadra Poliesportiva e Simples		
FONTE	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos		
ELEMENTO	3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	1.033,00
ELEMENTO	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	517,00
ELEMENTO	4.4.90.30 – Material de Consumo	R\$	310,00
ELEMENTO	4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	207,00
ELEMENTO	4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	1.550,00
SUBTOTAL		R\$	3.617,00

PROJETO	1198 – Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol		
FONTE	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos		
ELEMENTO	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.033,00
ELEMENTO	4.4.90.30 – Material de Consumo	R\$	517,00
ELEMENTO	4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	517,00
ELEMENTO	4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	4.132,00

SUBTOTAL		R\$	6.199,00
-----------------	--	------------	-----------------

FONTE	17060000 – Transferência Especial da União		
ELEMENTO	4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	95.253,00
SUBTOTAL		R\$	95.253,00

FONTE	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		
ELEMENTO	4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	517,00
SUBTOTAL		R\$	517,00
FONTE	17490000 – Outras vinculações de transferências		
ELEMENTO	4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	52,00
SUBTOTAL		R\$	52,00

PROJETO	1199 – Implantação de Academias ao Ar Livre		
FONTE	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos		
ELEMENTO	4.4.90.30 – Material de Consumo	R\$	207,00
ELEMENTO	4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	1.033,00
ELEMENTO	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	R\$	2.066,00
SUBTOTAL		R\$	3.306,00

PROJETO	1200 – Construção de Equipamentos Esportivos		
FONTE	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos		
ELEMENTO	4.4.90.30 – Material de Consumo	R\$	517,00
ELEMENTO	4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	517,00
ELEMENTO	4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	3.099,00
SUBTOTAL		R\$	4.133,00

PROJETO	2209 – Promoção de Eventos Esportivos		
FONTE	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos		
ELEMENTO	3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	2.066,00
ELEMENTO	3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$	12.000,00
ELEMENTO	3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratauita	R\$	517,00
ELEMENTO	3.3.90.33 – Passagem e Despesas com Locomoção	R\$	517,00
ELEMENTO	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	517,00
ELEMENTO	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.066,00
ELEMENTO	3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	36.159,00
SUBTOTAL		R\$	53.842,00

PROJETO	2210 – Contribuição à Liga Montanhense de Futebol		
FONTE	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos		
ELEMENTO	3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	517,00
ELEMENTO	3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$	1.033,00
ELEMENTO	3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratauita	R\$	517,00
ELEMENTO	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	517,00
ELEMENTO	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	517,00
ELEMENTO	3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	517,00
SUBTOTAL		R\$	3.618,00

PROJETO	2211 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes		
FONTE	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos		
ELEMENTO	3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R\$	85.000,00
ELEMENTO	3.3.90.13 – Obrigações Sociais	R\$	11.000,00
ELEMENTO	3.3.90.14 – Diárias	R\$	1.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	1.000,00
ELEMENTO	3.3.90.33 – Passagem e Despesas com Locomoção	R\$	1.000,00
ELEMENTO	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF	R\$	1.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	1.000,00
ELEMENTO	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
SUBTOTAL		R\$	102.000,00

FUNÇÃO	27 – Desporto e Lazer
SUB-FUNÇÃO	813 – Lazer
PROJETO	1201 – Reforma e Ampliação do Campo

FONTE	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos		
ELEMENTO	3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	517,00
ELEMENTO	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.550,00
ELEMENTO	4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	3.099,00
SUBTOTAL		R\$	5.166,00
FONTE	17060000 – Transferência Especial da União		
ELEMENTO	4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	22.673,00
SUBTOTAL		R\$	22.673,00
TOTAL GERAL		R\$	305.542,00

Tabela II

ÓRGÃO	10.001 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura		
FUNÇÃO	13 – Cultura		
SUB-FUNÇÃO	392 - Difusão Cultural		
PROJETO	2125 – Realização dos Festejos Juninos		
FONTE	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos		
ELEMENTO	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	102.000,00
SUBTOTAL		R\$	102.000,00

ÓRGÃO	19.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
FUNÇÃO	27 – Desporto e Lazer		
SUB-FUNÇÃO	812 – Desporto Comunitário		
PROJETO	1043 – Construção de uma Arena de Futevôlei		
FONTE	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos		
ELEMENTO	4.4.90.30 – Material de Consumo	R\$	207,00
ELEMENTO	4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	2.376,00
SUBTOTAL		R\$	2.583,00

PROJETO	1044 – Construção de Arenas Poliesportivas		
FONTE	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos		
ELEMENTO	4.4.90.30 – Material de Consumo	R\$	207,00
ELEMENTO	4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	2.376,00
SUBTOTAL		R\$	2.583,00

PROJETO	1045 – Recuperação e Reforma de Quadra Poliesportiva e Simples		
FONTE	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos		
ELEMENTO	3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	1.033,00
ELEMENTO	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	517,00
ELEMENTO	4.4.90.30 – Material de Consumo	R\$	310,00
ELEMENTO	4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	207,00
ELEMENTO	4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	1.550,00
SUBTOTAL		R\$	3.617,00

PROJETO	1046 – Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol		
FONTE	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos		
ELEMENTO	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.033,00
ELEMENTO	4.4.90.30 – Material de Consumo	R\$	517,00
ELEMENTO	4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	517,00
ELEMENTO	4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	4.132,00
SUBTOTAL		R\$	6.199,00

FONTE	17060000 – Transferência Especial da União		
ELEMENTO	4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	95.253,00
SUBTOTAL		R\$	95.253,00

FONTE	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		
ELEMENTO	4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	517,00
SUBTOTAL		R\$	517,00

FONTE	17490000 – Outras vinculações de transferências		
ELEMENTO	4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	52,00
SUBTOTAL		R\$	52,00

PROJETO	1052 – Implantação de Academias ao Ar Livre		
FONTE	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos		
ELEMENTO	4.4.90.30 – Material de Consumo	R\$	207,00
ELEMENTO	4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	1.033,00
ELEMENTO	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	R\$	2.066,00
SUBTOTAL		R\$	3.306,00

PROJETO	1071 – Construção de Equipamentos Esportivos		
FONTE	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos		
ELEMENTO	4.4.90.30 – Material de Consumo	R\$	517,00
ELEMENTO	4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	517,00
ELEMENTO	4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	3.099,00
SUBTOTAL		R\$	4.133,00

PROJETO	2087 – Promoção de Eventos Esportivos		
FONTE	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos		
ELEMENTO	3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	2.066,00
ELEMENTO	3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$	12.000,00
ELEMENTO	3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	517,00
ELEMENTO	3.3.90.33 – Passagem e Despesas com Locomoção	R\$	517,00
ELEMENTO	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	517,00
ELEMENTO	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.066,00
ELEMENTO	3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	36.159,00
SUBTOTAL		R\$	53.842,00

PROJETO	2128 – Contribuição à Liga Montanhense de Futebol		
FONTE	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos		
ELEMENTO	3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	517,00
ELEMENTO	3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$	1.033,00
ELEMENTO	3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	517,00
ELEMENTO	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	517,00
ELEMENTO	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	517,00
ELEMENTO	3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	517,00
SUBTOTAL		R\$	3.618,00

FUNÇÃO	27 – Desporto e Lazer		
SUB-FUNÇÃO	813 – Lazer		
PROJETO	1176 – Reforma e Ampliação do Campo		
FONTE	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos		
ELEMENTO	3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	517,00
ELEMENTO	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.550,00
ELEMENTO	4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	3.099,00
FONTE	17060000 – Transferência Especial da União		
ELEMENTO	4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	22.673,00
SUBTOTAL		R\$	22.673,00

TOTAL GERAL	R\$	305.542,00
--------------------	------------	-------------------

Montanhas/RN, em 31 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Constitucional de Montanhas

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:79675877

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/02/2025. Edição 3470
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>